



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 07/89

, 23 DE JANEIRO DE 1989

Guilherme 04

"Autoriza o SEMEC a complementar os vencimentos dos servidores do Convênio PRODEMPAR, nos termos que especifica."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Fica o SEMEC-Serviço Municipal de Educação e Cultura autorizado a complementar os salários dos servidores do Convênio PRODEMPAR, repassados pela Secretaria de Estado da Educação, até os níveis dos vencimentos dos cargos ou funções similares ou equivalentes do quadro de pessoal da autarquia.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de janeiro de 1989

Carlos Bel
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito -